



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 15.437 de 03 de Junho de 2022.

Altera o Decreto nº 14.366, de 15 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 7413/2022:

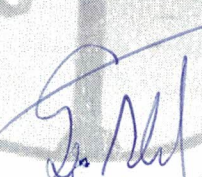
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, II do Decreto nº 14.366, de 15 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º-----
I-----
II – Renaron Cherobim Santos – Tesoureiro;
III-----” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 14.366 de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira


Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA**
**DECRETO Nº 15.437 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº
14.366, DE 15 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 7413/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, II do Decreto nº 14.366, de 15 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º-----
I-----
II – Renaron Cherobim Santos – Tesoureiro;
III-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 14.366 de 15 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4BF77116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2022. Edição 2533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>